



TRE/RN - SRH/Gabinete
Publicação: DOE/RN de 14/05/08
Página nº 02-DJ

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA N.º 215/2008 - GP

O Desembargador-Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX, do Regimento Interno desta Corte, e tendo em vista o que consta do requerimento protocolizado sob n.º 4714/2008,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria n.º 325/2006-GP, de 30/06/2006, sobre os critérios de fruição das folgas decorrentes de horas trabalhadas em regime de serviço extraordinário,

CONSIDERANDO que as atividades de preparação das Eleições Municipais de outubro deste ano constituem um sério e indiscutível entrave para que os servidores possam fazer, no momento, uso das folgas a que têm direito,

R E S O L V E:

I – PRORROGAR, até o dia 31/12/2008, os prazos de validade das folgas decorrentes de serviços prestados, durante o recesso de dezembro/2007-janeiro/2008, pelos servidores relacionados nos incisos II a VII do art. 5º da Portaria n.º 325/2006-GP, com efeitos retroativos a 28/04/2008.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, em Natal, 12 de maio de 2008.

Desembargador **CLAUDIO SANTOS**
Presidente do TRE/RN